CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 180/2015

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 21 de dezembro como o Dia Municipal do Gestor Imobiliário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Gestor Imobiliário, no âmbito do Município de Salvador, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de julho de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires